Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 109/2022

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Altera e inclui dispositivos da Lei nº 4.773, de 10 de setembro de 2019, que *Dispõe sobre a dispensa de parte da jornada de trabalho de Servidor Público Municipal para o acompanhamento de filho com deficiência*".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar os arts. 1º e 8º, bem como incluir o Anexo I – Padrão de Quesitos, na Lei nº 4.773/2019, conforme justificativas a seguir:

Art. 1º – Justificativa:

- Considerando a 11ª revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID-11) da Organização Mundial da Saúde (OMS), que entrou em vigor em 11 de fevereiro de 2022, os termos "moderadas ou grave" foram suprimidos do texto legal, pois a CID-11 não coloca em suas premissas os graus da doença com a finalidade de evitar erros e simplificar a codificação.
- Supressão do termo "e/ou", usando somente a conjunção "e", para que o filho com deficiência tenha condições concretas e garantia de acompanhamento a programas terapêuticos para melhoria em sua qualidade de vida.

A solicitação de dispensa de parte da jornada de trabalho poderá ser analisada tanto pelo Assistente Social quanto pelo Psicólogo, ambos lotados na Diretoria de Saúde Ocupacional, visto que não há necessidade de demandar dos dois profissionais simultaneamente, devendo, em todas as análises estar presente o Médico Perito Oficial do Município.

Art. 8º – Justificativa:

- Inciso I – Pretende-se implantar modelo específico de padrão de quesitos para preenchimento da patologia do filho (a) com deficiência pelo Médico Assistente, com o propósito de facilitar e uniformizar os atendimentos pela equipe da Saúde Ocupacional.
- Inciso I, alínea "c" – Grau de deficiência suprimido e mantido apenas o verbete "deficiência", em conformidade com as alterações da CID-11.
- Inciso I, alínea "f" – Inserção do termo "data", para que a equipe da Saúde Ocupacional possa analisar a validade do documento médico apresentado, bem como estipular validade para a Portaria de concessão do direito em questão.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis,

Foz do Iguaçu, em 13 de dezembro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rpa/autenticidade e informe o código 167ccc17-00cd-4287-bf51-dd775ed476cf.

PROJETO DE LEI, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI Nº 186/2022
EM 19/12/2022

Altera e inclui dispositivos da Lei nº 4.773, de 10 de setembro de 2019, que "Dispõe sobre a dispensa de parte da jornada de trabalho de Servidor Público Municipal para o acompanhamento de filho com deficiência".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º A Lei nº 4.773, de 10 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> **"Art. 1º** Fica autorizada a dispensa de parte da jornada de trabalho aos servidores do quadro da Administração Direta, das Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal, que sejam genitores ou responsáveis legais, por filho com deficiência, que tenham limitações e necessitem de acompanhamento para tratamento de saúde, sem prejuízo do seu vencimento e demais vantagens fixas, desde que atendam aos requisitos exigidos nesta Lei.
>
> [...]
>
> **§ 3º** A dispensa dar-se-á a partir da avaliação realizada pelos profissionais Assistente Social e/ou Psicólogo e Médico Perito do Município." (NR)
>
> "**Art. 8º** [...]
>
> **I** - no padrão de quesitos, disposto no Anexo I desta Lei, ou Laudo do Médico Assistente Especialista, preenchido em consonância a 11ª revisão da Classificação Internacional de Doenças – CID-11 – da Organização Mundial da Saúde – OMS –, na área da deficiência:
>
> [...]
>
> c) diagnóstico da deficiência;
>
> [...]
>
> f) data, assinatura e carimbo do profissional, contendo o nome e o número do Registro do Conselho Regional de Medicina – CRM – do Médico Assistente Especialista.
>
> [...]" (NR)

Art. 2º Fica incluído o Anexo I na Lei nº 4.773, de 10 de setembro de 2019, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 167ccc17-00cd-4287-bf51-dd775ed476cf.

.../Projeto de Lei – fl. 02

ANEXO I

PADRÃO DE QUESITO PERÍCIA MÉDICA PARA DISPENSA DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO

(Para preenchimento exclusivo do Médico Assistente)

Nome do Servidor:_____Matrícula:_____
Endereço:_____
Telefone:_____email:_____
Nome do paciente:_____
Data de nascimento do paciente: ____ /_____ /_____
Diagnóstico C.I.D. do paciente:_____
Nome do Médico responsavel:_____

Estado atual de saúde do paciente:
_____
_____
_____

Tratamento e atividades recomendado ao paciente:
_____
_____
_____
_____

_ Caracterização por extenso da deficiência, bem como a limitação por ela causada, utilização de órtese ou prótese quando for o caso, com referência na Classificação Internacional de Doenças – CID-11.
_____
_____
_____
_____
_____

Resultado dos exames do paciente:
_____
_____
_____
_____
_____

O paciente apresenta debilidade ou incapacidade física ou mental, com dependência total?
( ) Sim ( ) Não

Local e Data:_____

Assinatura e carimbo do Médico com CRM

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 167ccc17-00cd-4287-bf51-dd775ed476cf.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **109/2022**

Assunto: **ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.773, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=167ccc17-00cd-4287-bf51-dd775ed476cf&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
167ccc17-00cd-4287-bf51-dd775ed476cf

Hash do Documento

77F852828B01E11A849932ADDC035D7BD444B36B6EAB5C12EAD314F846B7D419

Anexos

109 - ALTERA LEI 4773 - DISPENSA DE JORNADA.pdf - **88d30d05-e422-40f8-86be-e43020b95e56**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 16/12/2022 12:52:26 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.